



TRIGESIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, CNPJ nº 27.150.556/0001-10, representado pelo Sr. Prefeito **Eduardo José Ramos**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Secretário Municipal Sr. **Rendrick Augusto Nascimento Schwambach**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.507.219/0001-03, situada à Avenida Kut Lewin, nº 296, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu Diretor Presidente o **Sr. Claudionor Justino de Almeida**, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato nos termos Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, Pregão Eletrônico nº **003/2023**, ID **Cidades.TCEES: 2023.023E0700001.01.0043**, **Processo Administrativo nº 2679/2023-213**, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 – Trata-se de aditivo para acréscimo de valor, para inclusão de quilometragem/valor, conforme tabela de valores praticados ao Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar, visando atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins, sendo esses residentes deste Município, e de municípios vizinhos em que a escola municipal é a mais próxima de sua residência, eferentes há 45 dias letivos, conforme pedido de decréscimo nas rotas em especificação.

.CLÁUSULA SEGUNDA – Da Especificação Do Objeto

2.1 – **Acréscimo de 25,8km (passando de 25,8 km diários para 51,6 km diários) na rota:** São Paulo de Aracê até a Divisa (Castelo) /EMEF Córrego São Paulo, veículo com capacidade de até 15 passageiros, turno vespertino, veículo com monitor, referentes há 45 dias letivos, conforme levantamento pela gerencia do transporte escolar para corrigir saldo que consta negativo.

2.2 - **Acréscimo de 16km (passando de 16 km diários para 32 km diários) na rota:** Wanderlei Wruck/Sirlene Benevitz/Sítio Serrano/Emuef Califórnia, veículo com capacidade de até 15 passageiros, turno matutino, veículo com monitor, referente há 45 dias letivos, conforme levantamento pela gerencia do transporte escolar para corrigir saldo que consta negativo.

2.3 - **Acréscimo de 20,2km (passando de 20,2 km diários para 40,4 km diários) na rota:** Sítio Serrano/Samuel Kumm/Fernando Braun /Emuef California, veículo com capacidade de até 15 passageiros, turno matutino, veículo com monitor, referente há 45 dias letivos, conforme levantamento pela gerencia do transporte escolar para corrigir saldo que consta negativo.

2.4 - **Acréscimo de 23,4km (passando de 23,4 km diários para 46,8 km diários) na rota:** Bartk/Ailton Tesch/Fábio Lutzke/Edgar Kempim/EMUEF California, veículo com capacidade de até 15 passageiros, turno matutino, veículo com monitor, referente há 45 dias letivos, conforme levantamento pela gerencia do transporte escolar para corrigir saldo que consta negativo.



2.5 - Acréscimo de 37,2km (passando de 37,2 km diários para 74,4 km diários) na rota: Lampier X Raasch X Cemitério X Bork X Rodrigues X Laudir X EMPEF FAZ. ALBERTO BRINGER, veículo com capacidade de até 15 passageiros, turno matutino/vespertino, veículo com monitor, referente há 45 dias letivos, conforme levantamento pela gerencia do transporte escolar para corrigir saldo que consta negativo.

2.6 - Acréscimo de 11,4km (passando de 11,4 km diários para 22,8 km diários) na rota: Córrego DantasXBueckX EMPEF SÃO RAFAEL, veículo com capacidade de até 15 passageiros, turno matutino, veículo com monitor, referente há 45 dias letivos, conforme levantamento pela gerencia do transporte escolar para corrigir saldo que consta negativo.

.CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo de acréscimo é de **R\$ 41.519,34 (Quarenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas constantes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 081001.1236100172.064/33903900000, Ficha 201, Fonte 150000250000, prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

.CLÁUSULA QUINTA – Disposições Gerais

5.1 – Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins - ES, 26 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Contratante

RENRICK AUGUSTO NASCIMENTO SCHWAMBACH
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE
Claudionor Justino de Almeida
Contratada